

EDITAL SOCIAL C3 nº 01/2026 **Conscientize, Coopere e Cresça**

1 - Apresentação

O Sicoob Credivertentes, alinhado aos Valores e Princípios do Cooperativismo e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU); além de guiado por sua Política de Sustentabilidade, apresenta o **Editais Social nº 01/ 2026**. Ele visa orientar e fixar condições para implantação/funcionamento do Programa C3.

2 – Objetivo

Apoiar ações/projetos locais, de interesse coletivo, que promovam o Empreendedorismo e a Inovação, bem como o desenvolvimento humano, social, ambiental e econômico dos Cooperados e das Comunidades da área de atuação da Cooperativa. Dessa forma, o Sicoob Credivertentes exerce o *7º Princípio do Cooperativismo – Interesse pela Comunidade*.

3 - Destinação dos Recursos

Os projetos inscritos devem aderir aos *Princípios e Valores do Cooperativismo*; bem como estar alinhados ao que prevê os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Com isso, podem ser segmentados, conforme a seguir:

3.1 Projetos de Estímulo ao Empreendedorismo e Inovação:

São aqueles destinados à qualificação técnica e/ou de infraestrutura, propiciando Desenvolvimento Econômico e Social por meio de iniciativas que estimulem o Empreendedorismo, a Inovação e a Geração de Emprego e Renda.

3.2 Projetos de Promoção da Saúde Coletiva e de Desenvolvimento Social, Humano e Econômico

3.2.1 Destinados à prevenção e melhoria da Saúde da Comunidade, desenvolvidos por entidades da Saúde, clubes de serviço, escolas e outras. Também são enquadradas neste tópico ações para melhoria de infraestrutura e equipamento, bem como atividades e programas de sensibilização;

3.2.2 Destinados ao desenvolvimento profissional e humano, assim como à formação de lideranças nos empreendimentos familiares, empresariais e associativos;

3.2.3 Destinados à ajuda mútua entre entidades associativas e Cooperativas norteadas pelos princípios do Cooperativismo e valores do Sicoob Credivertentes;

3.2.4 Destinados a garantir o acesso e ampliar as práticas culturais da população, sejam elas através de teatro, música, dança, pesquisa ou outras atividades que estimulem a produção e a difusão cultural e artística, desenvolvendo a consciência e o respeito à cultura de outros povos e/ou nações;

3.2.5 Destinados à promoção e à inclusão social por meio de atividades esportivas, com foco no desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos. Os recursos oriundos deste Edital não devem ser confundidos com patrocínio e, sim, serem utilizados para projetos ou atividades específicas, a exemplo de aquisição de materiais, equipamentos e da contratação de instrutores;

3.2.6 Destinados à formação educacional coletiva, em diferentes níveis e contextos; seja com materiais didáticos, móveis e equipamentos, utensílios e melhoria de estruturas (não se limitando a escolas, universidades ou sistemas educacionais).

3.3 Projetos Ambientais

Destinados à Educação Ambiental e Sustentável e/ou recuperação da Fauna e Flora; a ações focadas em Agricultura Regenerativa e Agrofloresta; à restauração florestal com espécies nativas, à destinação adequada de resíduos, reciclagem e/ou reuso dos mesmos; técnicas para compostagem, biodigestores, purificadores de água e outros projetos de manejo de resíduos; à geração de energia limpa e biomassa renovável; à criação e/ou manutenção de pequena central hidrelétrica; ao manejo de metano como fonte de energia; a estratégias de eficiência energética; proteção de nascentes e uso consciente de água.

4 – Cronograma

Os prazos abaixo descritos compõem calendário definido pela Cooperativa:

Ação	Período	Responsável(eis)
<i>Inscrição dos Projetos</i>	02/03/2026 a 10/04/2026	Entidade
<i>Análise dos Projetos</i>	13/04/2026 a 30/04/2026	Área de Relacionamento

<i>Avaliação e votação das propostas</i>	04/05/2026 a 29/05/2026	Comitê de Sustentabilidade
<i>Divulgação dos contemplados no site e nas redes sociais da Cooperativa</i>	05/06/2026	Área de Relacionamento
<i>Apresentação de documentos para liberação de recursos (Anexo I)</i>	08/06/2026 a 30/06/2026	Entidades contempladas
<i>Liberação dos recursos em conta corrente da entidade na Cooperativa, após a documentação necessária ser entregue, conforme estabelecido neste edital</i>	01/07/2026 a 31/07/2026	Área Administrativa Sicoob Credivertentes
<i>Execução dos Projetos</i>	Até 15/11/2026	Entidades beneficiadas
<i>Data limite para prestação de contas</i>	15/12/2026	Entidades beneficiadas

O Sicoob Credivertentes reserva a si o direito de alterar o cronograma acima de acordo com as necessidades do processo de avaliação conferindo, em qualquer caso, prazo razoável aos proponentes para devido cumprimento das demandas neste Regulamento.

5 - Entidades Beneficiadas e Inscrição dos Projetos

5.1 Para inscrição de projetos a entidade deve:

5.1.1 Ser Pessoa Jurídica (exceto MEI), pública ou privada, sem fins lucrativos, com sede na área de atuação da Cooperativa; estar legitimamente constituída no ato de inscrição do projeto; estar adimplente com o Sicoob Credivertentes; possuir vínculo associativo com o Sicoob Credivertentes e situação ATIVO até a data base mínima de **31/12/2025**.

5.1.2 Cada entidade poderá apresentar 1 (um) projeto por ano, considerando o valor limite por proposta estabelecido.

Nota: O Conselho de Administração do Sicoob Credivertentes pode, via deliberação independente, indicar beneficiados – **desde que se enquadrem em todos** os critérios e princípios elencados neste edital.

5.2 – Os projetos devem atender aos seguintes requisitos:

5.2.1 Estarem delimitados em um dos temas de interesse do Sicoob Credivertentes (conforme itens de 3.1 a 3.3) e ser implementados na área de atuação da Cooperativa;

5.2.2 Apresentarem benefício direto e coletivo, bem como viabilidade, aplicabilidade e impacto positivo à Comunidade.

5.3 – Limites de valor dos projetos:

5.3.1 O Sicoob Credivertentes aportará no máximo 90% (noventa por cento) do valor total a ser investido em cada projeto selecionado, sendo tais recursos limitados ainda ao montante de até R\$10.000,00 (dez mil reais);

5.3.2 Assim, a cada entidade contemplada caberá uma **contrapartida de, no mínimo, 10% (dez por cento)** do valor previsto para execução do projeto ou da ação inscrita;

5.3.3 Caso o orçamento do projeto ultrapasse o valor máximo estabelecido para apoio neste Edital, a entidade deverá comprovar a disponibilidade dos recursos complementares para finalização integral dele;

5.3.4 A prestação de contas também exigida neste Edital deve conter os investimentos totais no projeto ou na ação beneficiada, isto é, somando o aporte cedido pelo Sicoob Credivertentes e a contrapartida citada acima;

5.3.5 Cada entidade inscrita e eventualmente selecionada terá somente um projeto beneficiado a cada exercício social. A participação em nova seletiva posterior fica, também, condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas exigida pelo **Programa C3**.

Nota: O Conselho de Administração do Sicoob Credivertentes pode, via deliberação independente, atender demandas com valores superiores aos previstos no item 5.3.1.

6 - Inscrição dos Projetos

6.1 – Como inscrever uma proposta

Visite o site www.sicoob.com.br/web/sicoobcredivertentes. Na página inicial, clique na aba *O Sicoob* e, em seguida, na opção *Sicoob Credivertentes*. Uma nova página será aberta e, no texto, há o tópico *Nossas Iniciativas*. Neste espaço estarão os links que levarão ao Edital e ao formulário de inscrição.

6.2 – Implicações na seleção de projetos

6.2.1 O ato de inscrição no **Programa C3** implica em total conhecimento e integral concordância com este Edital por parte da entidade concorrente. Ela também assume, concomitantemente, a responsabilidade pela veracidade de todas informações e declarações prestadas; bem como o compromisso por integral execução da proposta selecionada/beneficiada e por consequentes obrigações nos âmbitos civil, intelectual (direito autoral), trabalhista, previdenciário e fiscal, isentando o Sicoob Credivertentes de quaisquer responsabilidades, compromissos ou encargos.

6.3 – Uso de Imagem

A parte inscrita na seleção do **Programa C3** autoriza a Cooperativa a utilizar imagens, vídeos e entrevistas relacionadas ao projeto beneficiado em toda sua rede de Comunicação, conforme Termo no Anexo II.

7 - Critérios de avaliação dos projetos

Para a avaliação, votação e seleção das propostas inscritas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Perenidade do Projeto:** levando em conta a duração ou longevidade dele, além dos benefícios que proporcionará;
- b) Impacto Social:** considerando a relevância e os desdobramentos positivos gerados pelo projeto ou ação à Comunidade em que se insere ou atua;
- c) Efeito Multiplicador:** aqui, avalia-se a extensão dos impactos gerados pela proposta inscrita tanto em seu público direto quanto indireto;
- d) Aderência ao propósito da Cooperativa:** o propósito do Sicoob Credivertentes, “conectar pessoas para promover Justiça Financeira e Prosperidade Social”, será balizador das análises quanto a sua convergência aos objetivos da proposta inscrita.

8 - Divulgação dos Projetos Selecionados

Após a avaliação dos projetos, as entidades serão informadas via e-mail se tiveram seu projeto contemplado ou não, podendo a Cooperativa divulgar os projetos contemplados nos mais diversos canais de comunicação utilizados pela mesma, com o objetivo de tornar o processo transparente aos cooperados, estando também autorizada a divulgação em eventos, especialmente nas assembleias.

9 - Liberação dos Recursos

9.1 – Esta etapa do Programa C3 ocorrerá considerando o seguinte:

9.1.1 O depósito dos investimentos relacionados ao **Programa C3** se dará exclusivamente em contas mantidas no Sicoob Credivertentes e de titularidade da entidade proponente. Tal etapa ocorrerá, ainda, após assinatura do Termo de Compromisso (Anexo V) para execução do projeto;

9.1.2 Frisa-se, ainda, que a entidade contemplada é responsável por manter atualizado seu cadastro junto às agências da Cooperativa – sendo este outro critério essencial para que recursos do **Programa C3** sejam creditados;

9.1.3 Após o recebimento dos recursos, fica autorizada a execução do projeto ou ação contemplada pelo Sicoob Credivertentes, podendo a Cooperativa realizar fiscalizações periódicas observando a correta aplicação dos recursos em consonância ao previsto neste Edital. Casos específicos deverão ser encaminhados para apreciação do Conselho de Administração;

9.1.4 Toda entidade contemplada deverá fazer constar em ata ou nota de reunião diretiva ou de representantes legais o recebimento e a destinação dos recursos oriundos do **Programa C3**. Tal documento deverá ser apresentado junto à prestação de contas prevista neste Edital;

9.1.5 Os recursos mencionados neste tópico deverão ser investidos estritamente nas atividades descritas no ato de inscrição, observando cronograma e prazos estabelecidos. Desvios de finalidade e/ou ausência da aplicabilidade dos recursos culminarão em notificações imediatas de ressarcimento ao Sicoob Credivertentes.

10 - Vedações no uso dos Recursos

10.1 Às entidades contempladas esclarece-se que:

10.1.1 Os recursos cedidos via **Programa C3** não poderão ser utilizados para ressarcimento de quaisquer tipos de despesas dos dirigentes e/ou colaboradores delas, exceto quando estiverem direta e comprovadamente ligadas à execução da proposta beneficiada;

10.1.2 Também, não poderão ser utilizados para patrocínios de qualquer natureza; tampouco na promoção ou venda de produtos e/ou serviços; compra de bebidas alcoólicas ou de fogos de artifício; em jogos de azar ou em demais situações estranhas aos interesses da Cooperativa e/ou da execução do projeto selecionado;

10.1.3 Os recursos não poderão ser utilizados para benefício individual de colaboradores, dirigentes, voluntários ou quaisquer outras pessoas ligadas ou não à entidade selecionada no

Programa C3. Assim, reitera-se que devem ser aplicados exclusivamente para benefício coletivo e no escopo do projeto selecionado.

11 - Prestação de Contas

As entidades contempladas no **Programa C3** deverão prestar contas ao Sicoob Credivertentes em prazo máximo de **30 dias** após a execução do projeto ou da ação contemplada. Para tal, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Relatório de Execução:** contendo a descrição do projeto executado e seus benefícios; o número de pessoas impactadas; a relação de itens e pagamentos efetuados em conformidade com comprovantes de pagamento e notas fiscais; e, se possível, depoimentos dos beneficiários (Anexo III);
- b) Demonstrativo Financeiro:** constando os valores de repasse do Sicoob Credivertentes e da contrapartida citada neste Edital como Receita e Despesa realizada; bem como valores a serem restituídos, se houver (Anexo IV);
- c) Registros:** fotos dos itens adquiridos para o projeto em alta resolução;
- d) Notas fiscais e comprovantes de pagamento:** cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios da aplicação dos recursos (notas fiscais ou recibos com seus respectivos comprovantes de pagamentos), devendo estar em nome e CNPJ da entidade beneficiada e emitidas no período de execução do projeto;
- e) Comprovação de uso da marca do Sicoob Credivertentes e do Programa C3** conforme plano de comunicação enviado pela instituição no ato da inscrição, podendo ser fotos, prints e/ou links de publicações;
- f) Ata ou nota de reunião diretiva ou de representantes legais** constando o recebimento e a destinação dos recursos oriundos do Programa C3.

11 – Contrapartidas: Conforme **item 5.3.1** o Sicoob Credivertentes aportará, no máximo, 90% (noventa por cento) do valor total do projeto, limitado ao aporte de R\$ 10.000,00, conforme exemplos a seguir:

Exemplo 1: Valor total do projeto: R\$10.000,00: O Sicoob Credivertentes irá aportar R\$9.000,00 e a instituição beneficiada será responsável por custear R\$1.000,00;

Exemplo 2: Valor total do projeto: R\$13.000,00: O Sicoob Credivertentes irá aportar R\$10.000,00 e a instituição beneficiada será responsável por custear R\$3.000,00.

OBS: A prestação de contas deverá ser realizada no valor total do projeto, ou seja; prestar contas do valor aportado pelo Sicoob Credivertentes mais a parte de responsabilidade da Instituição beneficiada. A Instituição beneficiada deverá apresentar um plano de comunicação onde descreva a forma como as marcas do Sicoob Credivertentes e do Programa C3 serão expostas no projeto, se comprometendo a respeitar suas aplicações, conforme orientação e aprovação do setor de Marketing da cooperativa, o qual deverá ser contatado através do WhatsApp (32) 9 9902-8182 em caso de dúvidas e eventuais demandas.

12 - Disposições Finais

- a)** Na hipótese de as exigências e condições estabelecidas no presente Edital não serem satisfeitas, os projetos selecionados não receberão recursos financeiros;
- b)** O (a) participante é e continuará sendo titular dos direitos autorais patrimoniais sobre todos os trabalhos, projetos cadastrados e desenvolvidos, ainda que apoiados pelo Sicoob Credivertentes;
- c)** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão dirimidos pelo Conselho de Administração do Sicoob Credivertentes.
- d)** O Anexo VI contém Perguntas e Respostas mais frequentes.